

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 16 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 799



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL
Atos do Município de Ventania
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

TERMO ADITIVO Nº 7

CONTRATO Nº 76/2022

REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Clínica Medica Menezes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1035 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rarisse Alves Menezes, portadora da CI RG nº 13.014.096/MG e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de assistência médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 76/2022 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 27/12/2023 a 16/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 7

CONTRATO Nº 77/2022

REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Clínica Medica Menezes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1035 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rarisse Alves Menezes, portadora da CI RG nº 13.014.096/MG e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços médicos, e assistência médica plantonista, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 77/2022 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 27/12/2023 a 16/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 7

CONTRATO Nº 155/2022

REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa R A Bielski de Camargo Ribas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rafaela Anastacia Bielski de Camargo Ribas, portadora da CI RG nº 8.829.628-1/PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços médicos vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 155/2022 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 28/12/2023 a 17/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 155/2022 em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

XX
XX
XX



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

TERMO ADITIVO Nº 8
CONTRATO Nº 156/2022

REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa R A Bielski de Camargo Ribas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.697.212/0001-70, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 824 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rafaela Anastacia Bielski de Camargo Ribas, portadora da CI RG nº 8.829.628-1/PR e CPF/MF nº 068.822.149-13, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de ultrassonografia, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 156/2022 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 28/12/2023 a 17/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 156/2022 em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Processo de Seleção Simplificado 05/2023
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ LUIZ BITTENCOURT no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, nos termos do Edital nº 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Ventania, que CONVOCA, a aprovada abaixo relacionada para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta data para ser contratada:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
JOICYMARI RIBAS DOS SANTOS	20º

Ventania, 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE 21/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de janeiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, com sede na Rodovia Presidente Dutra, nº 136, KM136 - CEP: 12.247-004 - Bairro: Eugenio de Mello, na cidade de São José dos Campos/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pelo procurador Sr. Volnei Korzenieski, portador da cédula de identidade R.G. 805.646.887-2/SP e do CPF nº 695.073.250-34, residente e domiciliado à Rua Alameda Santos, nº 960 - CEP: 01.418-002 - Bairro: Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a serviços de sistema integrado de ensino para Secretaria Municipal de Educação. O sistema é fundamentado na pedagogia afetiva, valorizando as dimensões emocionais, cognitivas e sociais dos alunos. Importante para que as crianças desenvolvam-se de forma integral tanto os aspectos acadêmicos quanto os pessoais e sociais. Além de fornecer materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, ferramentais digitais e programa de avaliação de aprendizagem e institucional.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 116.499,50 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1010	06.001.12.361.0006.2013	0	3.3.90.39.65.00	Exercício Anterior

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 276/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é a aquisição de fogões industriais destinados às cozinhas das escolas municipais e os centros municipais de educação infantil. Os fogões industriais são fundamentais para garantir o preparo adequado das refeições oferecidas nas instituições educacionais. A Necessidade da licitação se também justifica pelo fato da primeira tentativa do item ter dado como deserto., conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** a proponente declarada vencedora os itens do lote licitado, conforme o quadro abaixo:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO COM FORNO Medidas	Itajobi 6B 30X30 3s/3d	UNIT	4,00	1.432,70	5.730,80

